



FUNDAÇÃO BATATAIS

**CÓDIGO DE
ÉTICA E CONDUTA**

Revisão 0 – 02/02/2026



O COMPROMISSO COM A ÉTICA É DE TODOS NÓS!

Na Fundação Batatais, acreditamos que integridade, respeito e responsabilidade constroem não apenas nossos produtos, mas também o ambiente em que trabalhamos. Este Código de Ética e Conduta consolida os princípios éticos e comportamentais que orientam as atitudes esperadas de todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, representantes e demais parceiros comerciais, fortalecendo nossa cultura e promovendo relações transparentes, seguras e justas.

A partir dessas diretrizes, desenvolvemos o Código de Ética FB que apresenta o comportamento desejado para todos os profissionais e fornecedores da empresa.

O papel de cada colaborador, prestador de serviços, fornecedor, representante ou parceiro comercial é ler, compreender e assimilar as diretrizes apresentadas neste Código. É igualmente importante buscar esclarecimentos sempre que surgirem dúvidas e aplicar seus princípios de forma consistente na rotina de trabalho. A manutenção de uma cultura ética e transparente só é possível quando todos se comprometem e participam ativamente desse propósito coletivo.

Uma ótima leitura.

Diretoria FB

01. INTEGRIDADE E ÉTICA PROFISSIONAL

Agimos com honestidade, transparência e responsabilidade em todas as atividades. Todos os colaboradores devem tomar decisões éticas, mesmo na ausência de supervisão direta. A Fundação Batatais cumpre rigorosamente a legislação brasileira aplicável às suas atividades e repudia toda e qualquer prática ilegal e imoral, como corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro, ou qualquer outra que esteja em desconformidade com a legislação e boas práticas éticas.

02. RESPEITO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Nosso ambiente de trabalho é pautado pelo respeito mútuo, pela dignidade humana e pela valorização da diversidade. Não toleramos qualquer forma de assédio, discriminação — seja étnica, de gênero, por orientação sexual ou de qualquer outra natureza —, violência física ou psicológica, intimidação ou humilhação no ambiente profissional.

A Fundação Batatais cumpre rigorosamente a legislação trabalhista brasileira, comprometendo-se com a igualdade de oportunidades, a inclusão e a proibição expressa de práticas abusivas, como o trabalho infantil, o trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão, bem como toda e qualquer violação dos direitos fundamentais das pessoas.

03. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A segurança é um valor inegociável. Todos os colaboradores devem utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), seguir os procedimentos operacionais e atuar de forma preventiva na identificação de riscos.

A Fundação Batatais reafirma também seu compromisso com o meio ambiente, adotando práticas sustentáveis, o uso responsável de recursos naturais e o cumprimento da legislação ambiental. Buscamos continuamente reduzir impactos ambientais e promover a conscientização ambiental em todas as etapas do processo produtivo.

04. USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS E BENS DA EMPRESA

Todos os bens e recursos disponibilizados pela Fundação Batatais — como veículos, equipamentos, ferramentas, sistemas, instalações, materiais, informações e tempo de trabalho — devem ser utilizados com responsabilidade, exclusivamente para fins profissionais e conforme as diretrizes da empresa. É dever de cada colaborador e parceiro preservar o patrimônio da empresa, evitando desperdícios, danos, desvios ou qualquer uso indevido. O uso inadequado dos recursos da empresa pode comprometer a operação, afetar a segurança das pessoas e gerar impactos legais, éticos e financeiros.

Comportamentos que envolvam apropriação indevida, uso pessoal não autorizado, negligência ou omissão serão analisados com rigor e poderão sujeitar o responsável às medidas disciplinares previstas neste Código, sem prejuízo igualmente das responsabilidades civis e criminais decorrentes da ação ou omissão do responsável.

05. CONDUTA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS

A conduta ética e profissional deve ser mantida em todas as interações, dentro e fora do ambiente da empresa. Isso inclui eventos corporativos, redes sociais, visitas a clientes e qualquer representação externa.

Comportamentos e atitudes que prejudiquem a imagem da Fundação Batatais ou comprometam o respeito entre colegas, parceiros e clientes não serão tolerados.

06. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES DE VALOR

A Fundação Batatais se compromete a adotar práticas de fornecimento inclusivo, priorizando, sempre que possível, parceiros que compartilhem nossos valores de ética, sustentabilidade e responsabilidade social. Buscamos fomentar a diversidade na cadeia de suprimentos, apoiar fornecedores locais e garantir que nossas compras respeitem os direitos humanos e o meio ambiente.

07. CONFLITOS DE INTERESSE, CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

É responsabilidade de todos preservar as informações técnicas, estratégicas e comerciais da Fundação Batatais, mantendo o mais alto padrão de sigilo e confidencialidade. Situações que possam configurar conflito de interesses ou favorecer a obtenção de benefícios indevidos devem ser imediatamente comunicadas ao Comitê de Ética e Conduta para a devida avaliação e tratamento.

Adicionalmente, é expressamente vedada a cópia, reprodução ou distribuição, total ou parcial, de projetos, desenhos, especificações técnicas e demais materiais de propriedade intelectual da Fundação Batatais e/ou de seus parceiros comerciais sem autorização prévia e formal. Essa restrição se aplica a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros, garantindo a proteção dos ativos intangíveis e do know-how corporativo.

08. COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA E CANAL DE DENÚNCIAS

A Fundação Batatais mantém um Comitê de Ética e Conduta com a missão de garantir o cumprimento dos princípios deste Código. O comitê atua com imparcialidade, sigilo e independência, e é composto por representantes das áreas Jurídica, Recursos Humanos, Produção, Qualidade e Diretoria, a depender do alcance da denúncia ou reclamação.

Todos os colaboradores e parceiros têm o direito — e o dever — de reportar condutas incompatíveis com este Código, com responsabilidade e boa-fé. Para isso, está disponível o seguinte canal independente, sigiloso e seguro:

 <https://www.fundicaobatatais.com.br/canal-denuncias>

As manifestações recebidas são tratadas com confidencialidade e analisadas com o devido cuidado, respeitando o direito à ampla defesa e o contraditório, princípios constitucionais brasileiros.

09. CUMPRIMENTO E SANÇÕES

A Fundação Batatais espera de todos os seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e representantes, o mesmo compromisso com a ética, a legalidade e os direitos humanos aqui expressos. A conduta desses parceiros deve estar alinhada com os princípios éticos e morais da empresa, especialmente no que se refere à proibição do trabalho infantil, do trabalho forçado, da corrupção, do suborno e de quaisquer práticas discriminatórias ou abusivas.

A empresa se reserva o direito de revisar ou encerrar suas relações contratuais com pessoas ou parceiros que violem esses princípios ou descumpram a legislação vigente. Sempre que possível, serão priorizados aqueles que adotem boas práticas socioambientais, trabalhistas e de integridade empresarial.

O entendimento e cumprimento deste Código são condições indispensáveis para a manutenção das relações com a empresa. O descumprimento será tratado com rigor e pode resultar:

- **Para colaboradores:** em advertência, suspensão, perda de benefícios, e até dispensa por justa causa, conforme a legislação vigente e a gravidade da infração;
- **Para fornecedores, prestadores de serviços e representantes:** em encerramento imediato da relação comercial ou de prestação de serviços, sem prejuízo das demais responsabilizações legais cabíveis.

10. DECLARAÇÃO FINAL

Este Código completa e integra o Regimento Interno da Fundação Batatais e deve ser de conhecimento, aceitação e prática de todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, representantes e demais parceiros comerciais que atuem com e/ou em nome da empresa.